



PROJETO DE LEI Nº 072/2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	200	12.361.0002.3054.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora	600.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		FR.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220	010 SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS		

Art. 2º O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária:

02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
	205	12.361.0002.3054.0000	Educação Inclusiva e Acolhedora	-600.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		220	010 SEC. ESTADO - TRANSP. ALUNOS		

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.373, de 29 de junho de 2022.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2023 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 28 de agosto de 2023.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 72/2023, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00, visando adequar o orçamento corrente para este exercício financeiro, destinado ao Setor de Ensino Fundamental.

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Solicitamos também, a possibilidade de realização de Sessão Extraordinária dessa Casa de Leis, a ser convocada pelo Senhor Presidente, tendo em vista a relevância do assunto e a necessidade de cumprimento de prazo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL

PRAZO DAS ATIVIDADES: até as 08:00 horas do dia 28/08/2023.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga disponibilizou seus projetos de maneira digitalizada em seu site oficial, sendo esta medida divulgada no Diário Oficial do Município, Página Oficial da Prefeitura no Facebook e no site www.ibitinga.sp.gov.br. Foi apresentado o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 071/2023. -> Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.457, de 14 de dezembro de 2022, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.

O Projeto de Lei 071/2023, onde solicita crédito adicional suplementar para o Setor de Ensino Fundamental e para a renovação do contrato do vale alimentação, passou por adequações, necessitando em ser subdividido em dois projetos de lei, SEM NECESSIDADE DE ALTERAR O VALOR DA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SOLICITADO, NO TOTAL DE R\$ 3.008.521,57 (TRÊS MILHÕES, OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), nem sua destinação.

Um propositura passa a ser o Projeto de Lei nº 071/2023, com abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 2.408.521,57 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos), destinado somente para a renovação do contrato do vale alimentação; e a segunda propositura, proveniente de prévia Audiência Pública, denominada como Projeto de Lei nº 072/2023, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado somente para o Setor de Ensino Fundamental.

Não houve manifestação dos munícipes. Não havendo nada mais a tratar, dou por encerrada a presente Ata.

LICÍNIO HILMAR DE OLIVEIRA ARANTES NETO
Secretário Municipal de Governo



